



Memorando 981/2023

De: **Andreia da Silva** Setor: **SMA-LC - Licitações e Contratos**

Despacho: **17- 981/2023**

Para: **SMA-LC - Licitações e Contratos**

Assunto: **Solicitação para 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 323/2019**

Chopinzinho/PR, 03 de Abril de 2023

Segue em anexo o 7º Termo de Aditamento do Contrato nº 323/2019, assinado.

—
Andreia da Silva

Agente Administrativo

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 03/04/2023 14:50:56 por Andreia da Silva - Agente Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE; e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrito no CNPJ sob nº 30.836.461/0001-60, com sede administrativa a Rua Coronel Santiago Dantas, 4535, Centro, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Identificado pelo código do CNES 7039344, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Poliana Pompeu da Silva - Presidente Interina, portadora da Cédula de Identidade CIC/RG sob o nº 98616314 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.391.639-51, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 323/2019, decorrente do Processo Licitatório nº 189/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 323/2019, firmado em 23 de agosto de 2019, objeto do processo licitatório nº 189/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019, entre as partes acima identificadas, que tem por objeto regular a relação entre as partes signatárias, cuja finalidade consiste no repasse de recursos financeiros, destinados a Contratação de Serviços de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais Unificados: **Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Chopinzinho, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela alteração dos valores referente ao Lote 01, bem como alteração na redação das cláusulas do Contrato nº 323/2019, conforme segue:

DOS ACRÉSCIMOS - Considerando o Termo de Adesão à Estratégia de Qualificação do Parto, que altera os valores do Lote 01, passando a ser:

LOTE 01	RETAGUARDA DA REDE MATERNO INFANTIL - MÃE PARANAENSE - ATRAVÉS DA GARANTIA DA VINCULAÇÃO DO PARTO HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM MUNICÍPIO SOB GESTÃO AMPLIADA
---------	--



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

659
R

Item	Unid.	Qtde. Mês	Qtde. Ano	Descrição	Valor Unit. (Em R\$)	Total Mensal	Valor Total (Em R\$)
01	Unid.	12	144	Procedimento 03.10.01.003-9 - Parto Normal;	400,00	4.800,00	57.600,00
02	Unid.	10	120	Procedimento 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano;	400,00	4.000,00	48.000,00
03	Unid.	1	12	Procedimento 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com laqueadura tubária.	400,00	400,00	4.800,00
VALOR TOTAL EM R\$						110.400,00	

FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO ITEM XXI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, PASSANDO A SER A SEGUINTE REDAÇÃO:

XXI — Manter atendimento ininterrupto as gestantes atuando como referenda no atendimento as gestantes de risco habitual dentro do Programa Mae Paranaense, conforme pactuação com o gestor municipal.

FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO ITEM 4.2.1 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PASSANDO A SER A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.2.1. Será pago o valor complementar de até R\$ 400,00 apresentada e aprovada com os procedimentos hospitalares descritos anteriormente, para o hospital classificado como risco habitual por AIH.

FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO 7.1 "U" - DAS OBRIGAÇÕES E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PECULIARES A CADA LOTE, PASSANDO A SER A SEGUINTE REDAÇÃO:

u) Garantir o correto preenchimento das Declarações de nascimento e atestado de óbitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde:
07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1596) FONTE: 493.
07.02.103020004.2.036.3.3.90.39 (969) FONTE: 494.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde e Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho PR, bem como a Termo de Adesão à Estratégia de Qualificação do Parto, que altera os valores do Lote 01, bem como alteração da redação das cláusulas do presente Contrato, previsão através da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 323/2019, com fundamento legal no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

Luiz

Sandra
[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 20 de março de 2023.

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

Poliana Ponpeu da Silva

Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – Chopinzinho – PR
Poliana Ponpeu da Silva – Presidente Interina
Contratado

Grazziele Matte Dossena
Gestora do Contrato

Artemio Juraci Cardoso da Silva
Artemio Juraci Cardoso da Silva
Médico Auditora do SUS
Fiscal do Contrato

Joelma Filimberti
Joelma Filimberti
Fiscal Substituta

Celso José Marafon
Celso José Marafon
Representante do Conselho Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

Sandra M. de Oliveira
Sandra Marta de Oliveira
Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael

João Carlos Guarienti
João Carlos Guarienti – Diretor Clínico e Técnico
Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

661



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditivo ao Contrato nº 323/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60, Identificado pelo código do CNES 7039344. Objeto: Alteração dos valores ao Lote 01, conforme Termo de Adesão à Estratégia de Qualificação do Parto. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/03/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Poliana Pompeu da Silva, pelo Instituto.

J. Cenci
Pompeu

Sandra

[Signature]

[Signature]

662
A



Memorando 981/2023

De: **Andreia da Silva** Setor: **SMA-LC - Licitações e Contratos**

Despacho: **18- 981/2023**

Para: **SMA-LC - Licitações e Contratos**

Assunto: **Solicitação para 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 323/2019**

Chopinzinho/PR, 03 de Abril de 2023

Segue em anexo a publicação.

—
Andreia da Silva

Agente Administrativo

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 03/04/2023 14:51:03 por Andreia da Silva - Agente Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

663
9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 323-2019 - INSTITUTO SÃO
RAFAEL

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditivo ao Contrato nº 323/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho - PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60, Identificado pelo código do CNES 7039344. Objeto: Alteração dos valores ao Lote 01, conforme Termo de Adesão à Estratégia de Qualificação do Parto. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/03/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Poliana Pompeu da Silva, pelo Instituto.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:EF657575

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2023. Edição 2743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>